



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2025.
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Requer informações ao Senhor Ministro da Defesa, sobre a designação de oficiais-generais como adidos de defesa na República Popular da China, conforme disposto no Decreto nº 12.480/2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, e após deliberação desta comissão, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Defesa, sobre a designação de oficiais-generais como adidos de defesa na República Popular da China, conforme disposto no Decreto nº 12.480/2025.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, e, também, tendo como base os informativos veiculados pela imprensa, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1- *Quais foram os fundamentos técnicos, estratégicos e diplomáticos considerados para a designação de oficiais-generais como adidos de defesa na China?*
- 2- *Qual a previsão legal ou normativa que respalda o envio de oficiais de alta patente para esse tipo de missão diplomático-militar?*
- 3- *Houve avaliação quanto a parceria com os EUA, na capacitação contínua aos militares brasileiros? Como o ministério avalia o futuro dessa parceria?*





- 4- *Qual a estrutura funcional e de comando a que estarão subordinados esses oficiais na Embaixada brasileira em Pequim?*
- 5- *Existe avaliação prévia de risco, parecer técnico ou estudo de impacto elaborado pelo Ministério da Defesa antes da edição do Decreto nº 12.480/2025? Em caso afirmativo, solicita-se cópia integral desses documentos.*
- 6- *O envio desses oficiais foi precedido de articulação com autoridades militares ou diplomáticas dos Estados Unidos? Como está a relação das instituições com os EUA, que fornece capacitação contínua aos militares brasileiros?*
- 7- *Qual o custo estimado anual com a manutenção desses oficiais na China, incluindo salário, diárias, hospedagem, estrutura de apoio e segurança? Favor enviar planilha com todos os custos.*
- 8- *Há previsão de abertura de novos postos militares permanentes em outros países fora do eixo tradicional de parcerias estratégicas do Brasil?*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Defesa entenda como pertinentes, sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

No exercício de sua missão constitucional de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, o Congresso Nacional deve atentar-se a medidas que representem inflexões significativas na política de defesa e segurança nacional.

A recente publicação do Decreto nº 12.480/2025, que determinou o envio de dois oficiais-gerais — um do Exército e outro da Marinha — para exercerem funções como adidos militares em Pequim, configura um fato inédito





na história diplomático-militar brasileira e suscita relevantes questionamentos sobre seus fundamentos, implicações e impactos geopolíticos¹.

A designação de oficiais de mais alta patente para missões no exterior rompe com a prática tradicional de se nomear oficiais de patente intermediária para atuação como adidos de defesa, o que, até então, refletia o princípio da neutralidade diplomática brasileira e a busca pelo equilíbrio entre as nações em disputa estratégica no cenário internacional.

A decisão torna-se ainda mais sensível por se tratar da República Popular da China — país que, embora parceiro comercial relevante, mantém um regime autoritário e está envolvido em intensa disputa por influência global com potências democráticas ocidentais, especialmente os Estados Unidos.

Neste contexto, a elevação do nível da presença militar brasileira em território chinês pode sinalizar um realinhamento geopolítico não debatido com o Parlamento nem com a sociedade brasileira, expondo as Forças Armadas a riscos diplomáticos, institucionais e ideológicos.

Além disso, é essencial esclarecer os critérios técnicos e estratégicos que orientaram essa decisão, os custos envolvidos para o erário, a cadeia de comando a que esses militares estarão subordinados e os eventuais estudos ou pareceres prévios elaborados pela pasta. O princípio da transparência exige que todos esses dados sejam disponibilizados ao Congresso Nacional, em respeito à sua função constitucional de controle externo.

A singularidade e o simbolismo dessa nomeação tornam imprescindível que o Ministério da Defesa esclareça os objetivos estratégicos da medida, sua compatibilidade com a política nacional de defesa e seu alinhamento com os interesses soberanos do Estado brasileiro.

Por todo o exposto, em um cenário internacional cada vez mais instável, qualquer sinalização que possa ser interpretada como alinhamento com blocos autoritários deve ser precedida de ampla avaliação institucional e respaldo democrático.

¹ <https://www.folhadestra.com/brasil-envia-generais-para-morar-na-china-e-levanta-questionamentos/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Sala das Sessões, de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

Apresentação: 04/08/2025 13:13:39.930 - CREDN

REQ n.140/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253932705400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

